



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.226, de 08 de novembro de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas a atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N° 3.215, de 16 de outubro de 1989.

Santa Cruz do Sul, 08 de novembro de 1989.

  
ARNÓ JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração

# EXPRESSO OLIVEIRA

ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES

BR 471 - KM 49 - ☎ (051) 713-1378

96.800 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Ilmo Sr.

Arno João Frantz

DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa é o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª, majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

Nossas passagens foram reajustadas no dia 25 de setembro de 1989, de NCZ\$ 0,45 para NCZ\$ 0,60, já no dia 18 de outubro de 1989, de NCZ\$ 0,60 para NCZ\$ 0,70, sendo o precentual acumulado de 55,56%.

1. Após a última majoração de tarifas ocorreram altas de combustíveis, lubrificantes, pneus e salários, conforme demonstrativos.

- a- Óleo Diesel mes de setembro até final de outubro 48%.
- b- Lubrificantes mes de setembro até final de outubro 57%.
- c- Pneus mes de setembro até final de outubro 127%.
- d- Salários de funcionários mes de setembro 38%  
mes de outubro 36%
- e- Peças de reposição mes de setembro 71,85 %  
mes de outubro 81,47%.

No acumulado só autopeças 211,85%.

Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes vêm-se na contingência de repassar, pelo menos parte, o custo ao usuário e por isso solicitam que a tarifa de NCZ\$ 0,70 passe para NCZ\$ 1,20 num precentual de 71,43%, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 06 de Novembro de 1989.



Os requerentes

Idemar de Oliveira Lopes

EXPRESSO OLIVEIRA

ILDIRMAR DE OLIVEIRA LOPES  
BR 118-1378  
ARNO J. FRANTZ

DEFERIDO  
08/11/1989

*Arno J. Frantz*  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização - em relação ao pedido de majoração do valor da passagem dos transportes coletivos urbanos deste município, é pelo seu deferimento no percentual de 42,9 passando de NCz\$ 0,70, para NCz\$1,00.

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 1989.

*Astor José Grüner*

Eng. Astor José Grüner  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

*[Faint signature]*